PORTARIA Nº. 050/2020

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e legais e considerando art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001090.1.00043/17-0 páginas: 01/03 emitida pelo INSS em 09/05/2017, em nome do Sr. ***Nelson Dalla Pria*** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 329 dias líquidos, correspondentes 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, prestados nas seguintes empresas/órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/02/1992 a	**Destilarias Itamarati SA**	**00 ano, 02 meses e**
01/07/1992 a	**A.F. Ferreira & Azevedo Ltda .**	**00 ano, 06 meses e**
15/10/1993 a	**Contrec Construtora Transporte e**	**00 ano, 02 meses e**

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 25 de agosto de 2020

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva SERRAPREV

SERRAPREV
Fls. 33